



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2022**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para **aquisição de material e equipamentos para o “Projeto Qualificar para Transformar”**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

<b>COTA EXCLUSIVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉDIA/ UNIT R\$</b>	<b>MÉDIA/ TOTAL R\$</b>
<b>3.3.90.30.07-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
1	KIT LANCHE CONTENDO 1 PÃO DE FORMA, CHÁ OU SAL (FRANCÊS) (50G CADA), COM PRESUNTO (25G), MUÇARELA (25G), 1 SUCO DE CAIXINHA (200ML), OU CAFÉ COM LEITE (100ML) COM E SEM AÇÚCAR, 1 FRUTA (MAÇÃ Nº 150 OU BANANA MÉDIA). EMBALADO INDIVIDUAL EM DESCARTÁVEIS.	UNIDADE	1.000	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00
2	KIT LANCHE, CONTENDO 03 UNIDADES DE SALGADOS (30G CADA), 01 FATIA DE BOLO (100G CADA), 01 TIPO D E SUCO DE FRUTAS NATURAL OU REFRIGERANTE (200 ML CADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM DESCARTÁVEIS.	UNIDADE	1.000	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00
<b>3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
3	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BRANCO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	20	R\$ 261,95	R\$ 5.239,00
<b>3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
4	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK, FRASCO 65 ML. COR: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO, SENDO 03 UNIDADES DE CADA COR, COMPATÍVEL COM O MODELO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, L3250, L3110, L3210. COMPATÍVEL COM O MODELO DA IMPRESSORA SOLICITADA NO ITEM 59 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	12	R\$ 52,96	R\$ 635,52
5	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COMPATÍVEL COM O MODELO DA IMPRESSORA SOLICITADA NO ITEM 60 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 1.200,60	R\$ 12.006,00
<b>3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>					
6	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML, CORPO TRANSPARENTE.	UNIDADE	20	R\$ 8,38	R\$ 167,60
7	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 42 X 31 X 31CM, CAPACIDADE 30 LITROS, CORPO E TAMPA TRANSPARENTES.	UNIDADE	4	R\$ 50,27	R\$ 201,08



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8	TIGELA PLÁSTICA PARA TINTURA DE CABELOS, COM ALÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM DE DIÂMETRO X 6 CM DE ALTURA, COR PRETO.	UNIDADE	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
<b>3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO</b>					
9	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO FELPUDA, TAMANHO 70X50CM, COR BRANCA.	UNIDADE	150	R\$ 20,67	R\$ 3.100,50
<b>3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
10	GEL FIXADOR PARA CABELOS, AÇÃO PROLONGADA, PH NEUTRO E SEM ÁLCOOL, BRILHO MOLHADO E MULTIVITAMINAS, EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50
11	LOÇÃO PÓS BARBA, HIGIENIZA, HIDRATA, SUAVEMENTE PERFUMADA, COM SENSAÇÃO REFRESCANTE, EMBALAGEM 100 ML.	UNIDADE	100	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00
12	ESPUMA PARA BARBEAR, COM FÓRMULA TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, AJUDANDO A REDUZIR O RESSECAMENTO E EVITAR AS ESCAMAÇÕES, EMBALAGEM 200 ML.	UNIDADE	100	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
13	POMADA MODELADORA PARA CABELOS, FIXAÇÃO EXTRA FORTE, FÓRMULA NÃO OLEOSA, EFEITO MATE, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM 50G.	UNIDADE	100	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
14	GOLA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL PROTETOR PARA PESCOÇO, EVITA O CONTATO DIRETO COM A CAPA DO CORTE E QUE O CABELO ENTRE NA ROUPA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50
15	LÂMINA DE BARBEAR, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM EM CARTELA, QUANTIDADE POR CARTELA: 10 CAIXINHAS CONTENDO 5 LÂMINAS EM CADA, TOTALIZANDO 50 LÂMINAS.	CARTELA	50	R\$ 31,64	R\$ 1.582,00
16	ESCOVA CABELO CERDAS PELO DE JAVALI, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE JAVALI, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 7,50 CM, APLICAÇÃO TODO TIPO DECABELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUIROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA.	UNIDADE	150	R\$ 32,21	R\$ 4.831,50
17	ESCOVA CABELO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUIROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA.	UNIDADE	150	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50
18	ESPANADOR PARA CABELEIREIRO/BARBEIRO, COM CABO ANATÔMICO CILÍNDRICO DE NO MÍNIMO 2 CM DE DIÂMETRO E BASE PLANA POSSIBILITANDO FICAR EM PÉ, COM PELOS NATURAIS MACIOS (PARA LIMPAR RESÍDUOS APÓS CORTE DE CABELO)	UNIDADE	100	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
19	TALCO PARA BARBA - TALCO ANTISSÉPTICO, PARA APLICAÇÃO CORPO, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADE	100	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

20	PENTE DENTES FINOS - PENTE PROFISSIONAL DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: CABO, DENTES FINOS, TAMANHO: GRANDE, TIPO DENTES: PRÓXIMOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS.	UNIDADE	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
21	PENTE DE DENTES LARGOS - PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38MM.	UNIDADE	150	R\$ 3,44	R\$ 516,00
22	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO, DE CERDAS FIRMES, LAVÁVEL, APLICAÇÃO DE COLORAÇÃO, RELAXAMENTO E DESCOLORAÇÃO, PARA CABELOS MÉDIOS E GRANDES. COR PRETO.	UNIDADE	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
23	PINCEL PARA BARBEAR, CERDAS NATURAIS E MACIAS, BASE DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5 X 2,5 CM.	UNIDADE	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
24	TOUCA DE SILICONE COM FUROS, PARA MECHAS, REFLEXOS, LUZES, PRODUZIDA EM PVC EMBORRACHADO, COM ALÇAS QUE PODEM SER PRESAS NA PARTE FRONTAL DA CABEÇA, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	50	R\$ 29,32	R\$ 1.466,00
25	NAVALHA, MATERIAL BASE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO DE LÂMINAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMOCO, TIPO NAVALHETE.	UNIDADE	100	R\$ 22,03	R\$ 2.203,00
26	TESOURA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL INOX, FIO NAVALHA 5,5 POLEGADAS, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO AÇO INOX, APOIADOR DE DEDO, PARAFUSO AJUSTÁVEL INTERNO.	UNIDADE	100	R\$ 72,67	R\$ 7.267,00
27	TESOURA DE DESBASTE PARA CABELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 5,5 POLEGADAS, TAMANHO 15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO DENTADO (DESBASTE), COM APOIADOR DE DEDO.	UNIDADE	100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
28	PRENDEDOR DE CABELO PROFISSIONAL, MODELO PIRANHA, MATERIAL PLÁSTICO, MOLA E PINO EM AÇO, LARGURA 8 CM, PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 8,91	R\$ 1.336,50
29	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° gl), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
30	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
31	CONDICIONADOR PARA CABELOS, USO PROFISSIONAL, APLICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADE	24	R\$ 51,37	R\$ 1.232,88
32	SHAMPOO PARA CABELOS, USO PROFISSIONAL, APLICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADE	24	R\$ 57,33	R\$ 1.375,92
33	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

34	DESINFETANTE - PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNICO, TEOR ATIVO 1,40%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ML.	UNIDADE	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
<b>3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</b>					
35	CAPA PARA CORTE DE CABELO, TECIDO LEVE E IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO REGULÁVEL COM BOTÕES, TAMANHO ÚNICO, COR PRETO.	UNIDADE	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
<b>3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>					
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MATERIAL: TNT (TECIDO NAO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
37	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G - LUVA MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERELIDADE ESTÉRIEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
<b>4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>					
39	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL, 2000 W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO: 3 VELOCIDADES, CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT, ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNIDADE	10	R\$ 181,33	R\$ 1.813,30
40	MÁQUINA PARA CORTAR CABELO - MÁQUINA DE CORTAR CABELO COM KIT DE CORTE COM PEÇASE ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. FORMATO ERGONÔMICO, SUPERFÍCIE SUAVE, LÂMINAS EM AÇO ALTO AFIÁVEIS COM ALTO CONTEÚDO EM CARBONO. CHAVE PARA REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE. MEDIDA DO CORTE APROXIMADAS: PENTE 1 (3 MM), PENTE 2 (6MM), PENTE 3(10MM), PENTE 4 (13MM). MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNIDADE	100	R\$ 91,55	R\$ 9.155,00
41	MÁQUINA DE ACABAMENTO PARA CABELO E BARBA USO PROFISSIONAL, BIVOLT, 3 PENTES, POTENCIA MÍNIMA DE 5 W, LÂMINA DE METAL EM FORMATO T., BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS.	UNIDADE	100	R\$ 131,10	R\$ 13.110,00
<b>4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES</b>					
42	LAVATÓRIO PARA SALÃO DE CABELEIREIRO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALMOFADAS ORTOPÉDICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, REVESTIMENTO COURVIN, POSSUI CONEXÕES HIDRÁULICAS (REGISTRO, MANGUEIRAS ESPECIAIS E DUCHA), PREPARADO PARA RECEBER O AQUECEDOR. DIMENSÕES	UNIDADE	2	R\$ 888,32	R\$ 1.776,64



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	APROXIMADAS: ALTURA: 90CM, COMPRIMENTO: 130CM, LARGURA: 55CM, PESO 10KG, COR PRETO.				
43	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO/AUTOCLAVE 21 LITROS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM DESIGN MODERNO, BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA, TAMPA E CÂMARA TODA EM AÇO INOX, CÂMARA COM BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA PARA AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: CRISTÓFOLI VITALE CLASS, STERMAX.	UNIDADE	1	R\$ 2.673,33	R\$ 2.673,33
44	CARRINHO AUXILIAR PARA SALÃO DE BELEZA, MATERIAL PLÁSTICO, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS, 1 PORTA SECADOR, 1 PORTA OBJETOS E ACESSÓRIOS, COR PRETO.	UNIDADE	4	R\$ 257,66	R\$ 1.030,64
<b>4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
45	ARMARIO GUARDA VOLUME EM AÇO 15 PORTAS, COR PRETA, CHAPA 24, COM CHAVE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PÉS REGULÁVEIS EM PVC, BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS PORTAS, PORTA COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 193 CM X LARGURA: 103 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM.	UNIDADE	1	R\$ 2.053,35	R\$ 2.053,35
46	CADEIRA DE BARBEIRO RECLINÁVEL/HIDRÁULICA, COR PRETA, COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURVIN, ESTRUTURA COMPOSTA POR COMPONENTES EM MADEIRA 15 MM E ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28, DESIGN ERGONÔMICO, APOIO PARA OS PÉS, APOIO PARA CABEÇA REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA E AJUSTE DE ALTURA.	UNIDADE	8	R\$ 1.751,90	R\$ 14.015,20
47	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES. ESTRUTURA DO PÉ, DA COLUNA VERTICAL E DA ESTRUTURA SUPERIOR, FABRICADOS COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM CROMO, OU PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO. ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI-PÓ. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, DE ALTA RESISTÊNCIA. COR PRETO.	UNIDADE	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

48	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA.	UNIDADE	2	R\$ 395,22	R\$ 790,44
49	BANCADA PARA SALA DE INFORMÁTICA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO EM PVC, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COR PRETO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 76 CM x 2,40 M x 45 CM, TAMPO NA COR BRANCA.	UNIDADE	4	R\$ 1.924,98	R\$ 7.699,92
50	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO COM BASE GIRATÓRIA, 05 PATAS COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	R\$ 229,18	R\$ 916,72
51	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, DIMENSÕES DE 150X120CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	1	R\$ 169,73	R\$ 169,73
52	ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CROMADOS.	UNIDADE	4	R\$ 1.090,72	R\$ 4.362,88
53	ESPELHO DE MÃO PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO/BARBEIRO, MOLDURA EMBORRACHADA RESISTENTE, LATERIAIS VAZADAS PARA MAIOR FIRMEZA NA HORA DE SEGURAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 39,5CM LARGURA 24,5CM ALTURA 1,5CM ESPESSURA.	UNIDADE	20	R\$ 39,49	R\$ 789,80
<b>4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
54	APARELHO CELULAR - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; DUAL CHIP MICRO; TECNOLOGIA QUAD BAND (850/900/1800/1900); PROCESSADOR QUAD-CORE 1.5 GHZ CORTEX-A53 + QUAD-CORE 2.1 GHZ CORTEX-A57; MEMÓRIA MÍNIMO 16 GB; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 4.5 POLEGADAS; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 16 MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 5 MP; WI-FI; CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; BATERIA TIPO LÍCIO COM AUTONOMIA CONVERSAÇÃO 1680 MINUTOS. COR PRETO OU PRATA.	UNIDADE	2	R\$ 663,00	R\$ 1.326,00
<b>4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>					
55	RING LIGHT ILUMINADOR, COM TRIPÉ DE NO MÍNIMO 1,60M E SUPORTE PARA SMARTPHONE/WEBCAM, ANEL ILUMINADOR DE 14 POLEGADAS, SUPORTE PARA CELULAR NO CENTRO DO ANEL ILUMINADOR, CABO USB COM	UNIDADE	1	R\$ 138,66	R\$ 138,66



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	CONTROLE ON/OFF E DE TONALIDADE DE LUZ, TIPOS DE LUZ: QUENTE, FRIA E MESCLADA, REGULAGEM DE TONALIDADES DE COR: 3.200 A 5500K, COR PREDOMINANTE DO TRIPÉ E SUPORTE: PRETO.				
56	RING LIGHT ILUMINADOR DE MESA, COM TRIPÉ DE MESA E SUPORTE PARA SMARTPHONE/WEBCAM, ANEL ILUMINADOR DE 6 POLEGADAS, SUPORTE PARA CELULAR NO CENTRO DO ANEL ILUMINADOR, TRIPÉ DE MESA, CABO USB COM CONTROLE ON/OFF E DE TONALIDADE DE LUZ, TIPOS DE LUZ: QUENTE, FRIA E MESCLADA, REGULAGEM DE TONALIDADES DE COR: 3.200 A 5500K, COR PREDOMINANTE DO TRIPÉ E SUPORTE: PRETO.	UNIDADE	1	R\$ 37,59	R\$ 37,59
57	TRIPÉ ARTICULADO RETRÁTIL PARA TELEFONE CELULAR, MATERIAL ALUMÍNIO OU SIMILAR, ALTURA MÁXIMA DE 1,5M, ALTURA MÍNIMA DE 0,55M, CABEÇA MÓVEL PARA DIVERSOS ÂNGULOS, NIVELADOR DE BOLHA, ALTURA AJUSTÁVEL EM 4 SEÇÕES EM PROLONGADORES COM TRAVAS, PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, COR PRETO.	UNIDADE	2	R\$ 42,25	R\$ 84,50
<b>4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
58	NOTEBOOK, PROCESSADOR I5-3583-M3XP 8ª GERAÇÃO, INTEL CORE I5, ARMAZENAMENTO DE HD 1TB, LEITOR DE CARTÃO SD ; ENTRADA USB 2.0 ; SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA ; ALIMENTAÇÃO HDMI 1.4B; RJ45 ; USB 3.1 GEN 1 ; USB 3.1 GEN 1 ; ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, TECLADO ALFA NUMERICO, TELA MÍNIMA 19,5".	UNIDADE	2	R\$ 3.803,33	R\$ 7.606,66
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA ECOTANK USB JATO DE TINTA 4 CORES, CONEXÃO REDE, WIRELESS, ETHERNET E USB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33PPM (PRETO), 15PPM (COLORIDO). ACOMPANHA 4 FRASCOS DE TINTA ORIGINAL (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA), CABO DE FORÇA E CD DE INSTALAÇÃO. MODELOS DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3150, L3250, L3110, L3210.	UNIDADE	1	R\$ 1.390,26	R\$ 1.390,26
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRINCIPAL MÍNIMA DE 60 PPM; IMPRESSÃO EM DUPLEX (FRENTE E VERSO): DUPLEX INTEGRADO MÍNIMO 40PPM; SCANNER DE BASE PLANA COM ADF: DADF (DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA); ADF ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE MÍNIMO 200 FOLHAS; TECNOLOGIA DO SCANNER CCD; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO 5000 - 100.000 PÁGINAS; HARDWARE VELOCIDADE PROCESSADOR MÍNIMO: QUAD CORE, 1.2 GHZ; MEMÓRIA STANDARD: 2048 MB OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WIRELESS, USB, REDE ETHERNET. ACOMPANHA UM CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, E CD DE INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 2.829,62	R\$ 2.829,62



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

61	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL I3 10ª GERAÇÃO COM VIDEO INTEGRADO OU EQUIVALENTE AMD RYZEN, MEMÓRIA DDR 4 2666MHZ 8GB, PLACA MÃE MICRO ATX COM CHIPSET B460 OU B450, SSD 2,5" 500GB, GRAVADORA DE DVD, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 19,5" E GABINETE ATX COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO.	UNIDADE	4	R\$ 3.607,67	R\$ 14.430,68
<b>4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
62	NOBREAK 700VA, COR PRETO, TENSÃO DE ENTRADA: 115V, PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4MM DE DIAMETRO), TENSÃO DE SAÍDA 115V, POTÊNCIA 700VA/350W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5, MINIMO DE QUATRO TOMADAS PADRÃO, ESTABILIZADOR 3 ESTAGIOS, BATERIA INTERNA 12V 7A.	UNIDADE	4	R\$ 531,07	R\$ 2.124,28
<b>TOTAL COTA EXCLUSIVA</b>					<b>R\$ 201.179,70</b>
<b>TOTAL VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 201.179,70</b>

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

## 2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 1 a 62**, objetos deste termo, são **destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois se trata de itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de materiais e equipamentos para o Projeto Qualificar para Transformar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Barcarena.

3.2. A aquisição dos materiais de consumo e equipamentos faz-se necessária para a realização de oficinas de barbearia e laboratório digital, com o objetivo de oferecer qualificação profissional a adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. O Projeto Qualificar para Transformar irá atender diretamente adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses com a oferta de Oficinas como Barbearia e Laboratório Digital – Conectados com o mundo. Para além da inclusão produtiva a partir de estratégia das Oficinas de Barbearia e do Laboratório Digital, o Projeto visa a preparação de competências e habilidades para o mundo trabalho, onde o público atendido terá a oferta de trabalho social juntamente com suas famílias, a partir de atividades que envolvam a discussão de temas que tratem sobre a Lei da Aprendizagem, Empreendedorismo, Direitos de Crianças e Adolescentes, Protagonismo de adolescentes e a formação cidadã, dentre outros.

3.4. Estima – se que o projeto terá capacidade de atender cerca de 100 adolescentes, portanto, o quantitativo estimado dos materiais e equipamentos foi obtido com base nas atividades desenvolvidas pela equipe de trabalho e no número de beneficiados.

### 4. DA MODALIDADE

4.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, TRADICIONAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os itens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

### 8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré,



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis.

8.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras (requisição), emitida por e-mail, pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

8.3. Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega.

8.3.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar para produto faltante.

8.3.2. Os materiais e equipamentos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 8.4. Especificações Técnicas:

8.4.1. Os itens objeto deste termo deverão:

8.4.2. Apresentar as características constantes (especificação técnica dos produtos) a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado, quando for o caso;

8.4.3. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes no item, conforme o caso.

8.5. Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.6. As embalagens dos materiais e equipamentos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

### 8.7. Da Garantia e Assistência Técnica:

8.7.1. A Contratada deverá garantir assistência técnica para os itens 39 a 41, 43, 58 a 62 através de representante credenciada pelo fabricante, no estado do Pará;

8.7.2. Os equipamentos deverão possuir prazo de garantia técnica do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica conforme disposto no subitem anterior;



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.3. A garantia prevista nos subitens 8.6.1 e 8.6.2, se estendem às baterias dos notebooks;

8.7.4. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo fabricante dos equipamentos, e não pela Contratada. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela Contratada nos casos em que, ela própria, for fabricante dos equipamentos;

8.7.5. No ato da entrega dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante dos mesmos, com indicação da assistência técnica capacitada a reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos;

8.7.6. O fornecimento dos equipamentos, compreenderá todos os itens relacionados e partes componentes, mesmo os não mencionados explicitamente, porém, necessário ao perfeito funcionamento dos mesmos a que se refere este Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os materiais e equipamentos e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

9.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

9.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. Para a entrega dos materiais e equipamentos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.3. Fornecer os materiais e equipamentos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.
- 10.4. Fornecer os materiais e equipamentos da marca e modelo ofertados na sua proposta.
- 10.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos materiais por outros de qualidade igual ou superior.
- 10.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 10.7. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 10.8. Substituir materiais e equipamentos que não atenderem as especificações.
- 10.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 10.10. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais e equipamentos, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.
- 10.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 10.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- 10.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Assistência Social por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 14.4. deste Termo de Referência.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro 2022, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1.1. Trata-se de compra de materiais e equipamentos, conforme itens citados na tabela de itens constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos materiais e equipamentos.

### 17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.4. Não mantiver a proposta;
- 18.1.5. Cometer fraude fiscal;



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

18.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

### 19. 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência, serão pagas com recursos orçamentários provenientes das dotações conforme abaixo:

## 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### 12.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

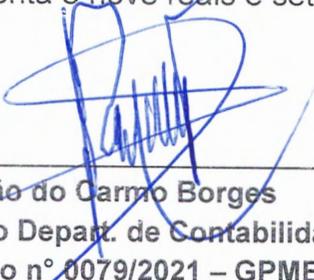
08 243 0046 2.184 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FMDCA

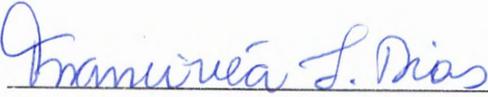
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte: 16690000**

O valor total estimado para a futura contratação: R\$ 201.179,70 (Duzentos e um mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos).

  
\_\_\_\_\_  
João do Carmo Borges  
Diretor do Depart. de Contabilidade  
Decreto nº 0079/2021 – GPMB

  
\_\_\_\_\_  
Francineia Teixeira Dias  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 0013/2021 - GPMB

### 20. OUTRAS INFORMAÇÕES

20.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

20.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

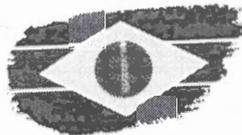
20.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

20.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

20.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

20.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 21 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Francinea Teixeira Dias**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 0015/2021 – GPMB**